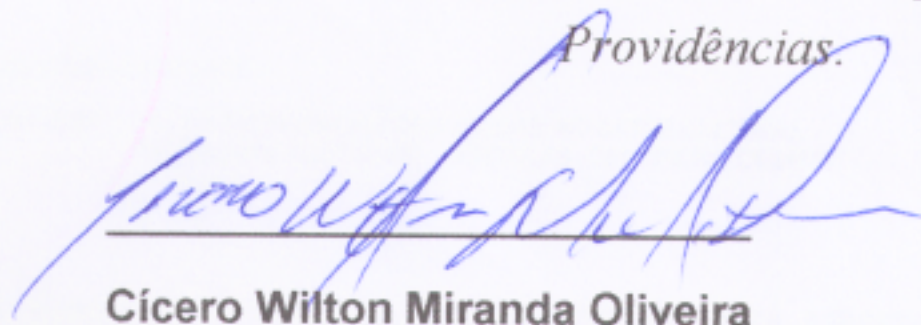




ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

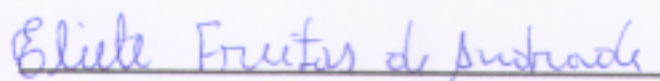
LEI MUNICIPAL Nº 572/2020

Emente: Abre Crédito Especial e dá outras Providências.



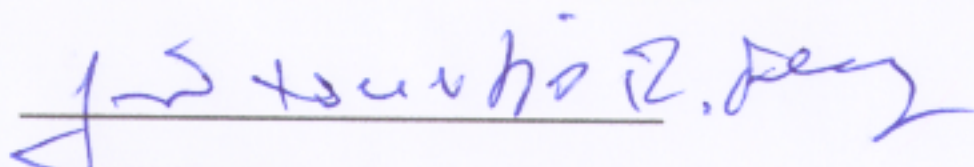
Cícero Wilton Miranda Oliveira

Presidente



Eliete Freitas de Andrade

1º Secretário



João Danuzio Ribeiro Ferraz

2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe Conferem o Art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de Dezembro de 2020, foi aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados ao seguinte:



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	06	01	DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTE	
814	13	392.5005.2194.0000	AÇÕES EMERGENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL -	150.000,00
	3	1 90 31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPOR	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

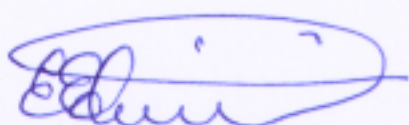
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	150.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Moreilândia – PE, 23 de Dezembro de 2020.

SANCIONADA, EM 23 DE dezembro DE 2020.


ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA
Prefeito